



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



MUNICÍPIO DE TAMBOARA-PR

Cidade de gente acolhedora!

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Nº 084/2026

SIGILOSO: ☐ SIM ☒ NÃO
(Se sim) Justificativa:

Junho de 2026
Tamboara-PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Órgão(s) Demandante: Sec. Mun. De Obras, Viação e Serviços Urbanos

Endereço: Praça Isabel M. Beltrame, nº 2000 – 87760-000, centro. Tamboara-PR

E-mail: obras@tamboara.pr.gov.br

Responsável pela Secretaria: Antônio de Oliveira

Responsável pela Elaboração: Marcelo Brogiato

Demais órgãos interessados:

- ☒ Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- ☒ Secretaria Municipal de Assistência Social
- ☒ Secretaria Municipal de Saúde
- ☒ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
- ☐ Secretaria Municipal de Fazenda
- ☒ Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
- ☒ Secretaria Municipal de Administração

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

2.1 O(s) órgão(s) que será(ão) atendido(s) por este Estudo Técnico Preliminar – ETP, tem como objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE MONTADORA/GENUÍNAS OU PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL/FABRICANTE DOS VEÍCULOS LINHA LEVE, LINHA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E LINHA DE TRANSPORTE DE CARGAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE, BEM COMO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS, de acordo com a necessidade da administração.

2.2 O presente estudo está fundamentado, na necessidade de manutenção da frota Municipal, de modo que contribuam, para que a administração e a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos possam prestar os serviços públicos à sociedade.

2.3 Cabe a administração pública prestar serviços à sociedade visando o atendimento do interesse público.

2.4 Nessa ótica, a qual precisa utilizar-se de recursos materiais para que seja possível atender a todas as demandas da sociedade.

2.5 E para cumprir com sua finalidade, a administração precisa planejar, organizar e executar processos legais que a possibilite manter seus recursos materiais em boas condições de utilização.

2.6 Assim sendo, o órgão público deve legalmente utilizar do processo de licitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



para realizar, aquisição de materiais e contratação de serviços, que lhe proporcionará meios para que atenda ao interesse público.

2.7 Neste contexto, a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, justifica tal solicitação na necessidade de manutenção corretiva e preventiva dos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Tamboara-PR, primeiro, por não contar com equipe de profissionais de serviço mecânicos, segundo, por ser essencial o bom funcionamento destes para a viabilização dos serviços prestados pelo município, sendo necessária a contratação de empresas especializadas nos ramos para a realização dos serviços de mão-de-obra, fornecimento de peças e acessórios automotivos.

3. RELAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL:

MARCA	TIPO	PLACA	VEÍCULOS	ANO
VW/VOLKSWAGEM	KOMBI ESCOLAR	AXM-3074	VW/KOMBI PASSAGEIROS	2014
VW/VOLKSWAGEM	ONIBUS ORE 1 ESCOLAR	BDG-3H42	NEOBUS MINI ESC - MASCARELLO	2019
VW/VOLKSWAGEM	ONIBUS ORE 1 ESCOLAR	BDG-3H41	NEOBUS MINI ESC - MASCARELLO	2019
VW/VOLKSWAGEM	GOL	BBW-6733	TRENDELIN 1.6	2017
VW/VOLKSWAGEM	GOL	BEX-8G41	GOL 1.0L MC4	2022
VW/VOLKSWAGEM	GOL	RHB-3H92	GOL 1.0L MC4	2022
VW/VOLKSWAGEM	POLO	UAT-5A72	POLO SENSE	2025
MERCEDES BENZ	CAMINHÃO PIPA	RHQ-2D69	ATEGO 1419	2021
MERCEDES BENZ	CAMINHÃO POLIGUINDASTE	RHT-2G96	ATEGO 1719	2021
MERCEDES BENZ	CAMINHÃO CAÇAMBA	AXT-1678	ATRON 2729	2013
MERCEDES BENZ	CAMINHÃO CAÇAMBA	UBI- 6F59	CAÇAMBA 2730	2025
FIAT	PALIO	BAD-4541	FIRE 1.0 FLEX	2015
FIAT	PALIO	AYA-6935	FIRE	2014
FIAT	UNO	AVK-6091	SUB MILLE WAY ECONOMY	2012
FIAT	VAN	BAX-2180	DUCATO MC TCA AMB	2017
FIAT	PALIO	BAU-9927	PALIO FIRE	2016
FIAT	STRADA	SEK-2C49	FREEDOM 1.3 8V	2022/2023
FIAT	STRADA	SEK-2C52	FREEDOM 1.3 8V	2022/2023
FIAT	STRADA	SEK-2C51	FREEDOM 1.3 8V	2022/2023
FIAT	STRADA	UAW-1F99	ENDURAN CS13	2025
IVECO	CAMINHÃO COLETOR	AVL-2884	VERTIS 90V16	2012
IVECO	CAMINHÃO COLETOR	BAU-2760	VERTIS 90v18	2016



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



IVECO	VAN	BDG-3A22	DAILY CLASSYVANS	2019
IVECO	VAN	BDG-3H43	DAILY CLASSYVANS	2019
IVECO	CAMINHÃO CAÇAMBA	AWK-4922	EUROCARGO 170	2011
IVECO	CAMINHÃO CAÇAMBA	AZM-3257	TECTOR 150E21	2014
CHEVROLET	MONTANA	BCH-2775	MONTANA LS2 PICK UP	2019
CHEVROLET	PRISMA	ATU-3274	PRISMA 1.4L LT	2011
CHEVROLET	CORSA	AKD-8270	CORSA SUPER	2002
CHEVROLET	ONIX	BDK-7170	ONIX 1.4 LT	2019
CHEVROLET	ONIX	SDR-4F82	ONIX LT HATCH	2022
CHEVROLET	ONIX	RHO-5H93	ONIX PLUS	2022
CHEVROLET	ONIX	UBQ-2D31	ONIX MT HB HATCH	2026
CHEVROLET	MONTANA	AXJ-8095	MONTANA LS	2013
CHEVROLET	MONTANA	UAS-9F92	MONTANA 1.2 LT	2025
CHEVROLET	CLASSIC	BAC-9952	CORSA SEDAN ECONOMY	2015
CHEVROLET	SPIN	TAR-5E50	SPIN PREMIER 1.8 - 07 LUGARES	2024/25
CHEVROLET	SPIN	TAR-5E51	SPIN PREMIER 1.8 - 07 LUGARES	2024/25
CHEVROLET	AMBULÂNCIA	SFO-5I72	DUCATO CARGO	2023
HONDA	BIZ	SEK-8B08	BIZ 125 ES	2023
HONDA	BIZ	ARB-2917	BIZ 125 ES	2009
AGRALE	MINI-BUS	AYQ-9G32	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR PEQUENO 4X4	2014
SCÂNIA	ONIBUS	CXA-2765	K112 CL	1989
VOLARE/MARCOPOLO	MICRO-ÔNIBUS	BDJ-3J51	MARCOPOLO/ V8L ON	2019
VOLARE/MARCOPOLO	MICRO-ÔNIBUS	UAV-9D24	VOLARE V9L-NEW ATTACK	2025
FORD	VAN	SEF-6J66	TRANSIT L3H2	2022
FORD	AMBULÂNCIA	UBM- 4C76	TRANSIT CM FL AMB	2026
FORD	VAN	UBG-0F39	TRANSIT VRIO PAS	2025
FORD	ECOSPORT	ARP-4E38	XL 1.6 FLEX 2009	2025
FORD	VAN	TBC-0H25	TRANSIT	2024
RENAULT	VAN	SDQ-7I82	MASTER PASSAGEIRO	2022
RENAULT	VAN	RHM-5C65	MASTER PASSAGEIRO	2021
RENAULT	VAN	BCT-5H76	MASTER MART L3	2018
RENAULT	VAN	UCB-9F66	MASTER 2025/2025	2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



RENAULT	AMBULÂNCIA	BCV-4G31	MASTER TCA AMB	2018
CITROEN	C3	SER-6D04	CITROREN C3 LIVE 1.0	2023
CITROEN	C3	SER-7B32	CITROREN C3 LIVE 1.0	2023
DEMAIS VEÍCULOS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO DE ACORDO COM A MARCA/LINHA.				

4. REQUISITOS ESPECIFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

4.1 Padrão de Qualidade de Exigida:

4.1.1 Para essa contratação a administração exige como padrão de qualidade que as marcas propostas pela licitante atendam as especificações definidas para cada item, tendo em vista o direito resguardado da administração de escolher qual a linha, no tocante as peças, de acordo com o disponível na tabela, que irá ser adquirida.

4.1.2 A tabela de valores adotada pela municipalidade compreende como:

4.1.2.1 Peças Originais/ Fabricante: São aquelas que se apresentam como substitutas das peças genuínas. Embora caracterizadas pela sua adequação ou intercambialidade, podem ou não apresentar as mesmas especificações técnicas ou a mesma qualidade da peça genuína. Por exemplo, podem ser diferentes em relação ao material usado, à resistência proporcionada, à durabilidade, entre outros fatores. Essas peças são direcionadas ao mercado alternativo, e geralmente são fornecidas sem a logomarca da montadora.

4.1.2.2 Peças Montadora/ Genuínas: São peças de reposição que seguem as mesmas especificações e características técnicas exigidas para a peça utilizada na linha de montagem do veículo. Elas são apresentadas exclusivamente na embalagem de marca, e sua comercialização ocorre somente nas redes de concessionárias autorizadas.

4.1.3 Exige-se que os produtos ofertados apresentem qualidade similar ou superior aquelas marcas que foram detalhadas como referência na especificação do item anterior.

4.1.4 Para comprovação da veracidade de procedência das peças constantes no subitem 4.1.2.2 a administração se resguarda do direito de solicitar a qualquer momento, após a aprovação do orçamento, nota fiscal e/ou documento comprobatório que comprove a natureza da origem das peças.

4.2 Instrução, Requisitos E Condições De Execução Do Objeto:

4.2.1 Surgindo necessidade de manutenção de veículo a Secretária ao qual pertence o veículo, o encaminhará a Diretoria de Transporte Rodoviário do Município.

4.2.2 O Setor Técnico do Município avaliará o veículo e preencherá a Solicitação de Avaliação Veicular.

4.2.3 A Solicitação de avaliação veicular será encaminhada diretamente ao e-mail da detentora da ata de registro de preços, e será o único meio formal que a Prefeitura Municipal de Tamboara utilizará para solicitar a(s) detentora(s), que realizem avaliação do veículo e posteriormente emitam relatório.

4.2.4 O relatório de orçamento deverá conter o código de peças prioritariamente na versão Original/fabricante, devendo detalhar a natureza da peça que a detentora da ata de registro de preços possui disponível para troca.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



4.2.5 Apenas quando não encontrado na versão original/fabricante, que a Detentora da Ata de registro de Preços poderá emitir orçamento da peça pela versão Genuína/ Montadora.

4.2.6 O relatório contendo as peças a serem trocadas e quantidade de horas mecânicas necessárias, deverá ser elaborado e encaminhado a Prefeitura Municipal de Tamboara no prazo de 48 (Quarenta e Oito) horas contados da confirmação de entrega do e-mail com a solicitação de avaliação veicular.

4.2.7 A comunicação será realizada exclusivamente via e-mail, entre o e-mail oficial da Prefeitura Municipal de Tamboara: frotas@tamboara.pr.gov.br e o e-mail a ser informado pela Detentora da ata de registro de preços.

4.2.8 A detentora poderá realizar a avaliação veicular no setor mecânico da Prefeitura Municipal de Tamboara ou poderá transportar o veículo a sua sede.

4.2.9 Independente do local onde será realizada, a avaliação veicular integra o prazo de 48 HORAS para orçamentação, e será realizada somente com a presença do Gestor ou Fiscal de Contrato/ata de registro de preços.

4.2.10 Caberá a detentora da ata de registro de preço recolher se solicitado, com caminhão autosocorro compatível com a dimensão do veículo. As custas relativas ao transporte dos veículos serão pagas pela contratante de acordo com os valores praticados na tabela traz valor, a contar do recolhimento do veículo até a sede da licitante ou a critério da administração, a contar exclusivamente por quilometro rodado, dentro ou fora dos limites do município.

4.2.11 Caso a Detentora da ata de registro de preços não cumpra o prazo citado no item e não apresente justificativa juntamente com solicitação de prorrogação de prazo, deverá o fiscal do contrato emitir e encaminhar notificação.

4.2.12 Caso a situação persista sem nenhuma resolução que atenda ao interesse público, ou manifestação da Detentora da Ata de Registro de Preços, deverá o Fiscal do contrato/ata de registro de preços submeter tal situação ao Gestor do Contrato.

4.2.13 O gestor de contrato deverá iniciar a aplicação de sanções previstas neste Termo de Referência, facultado a este solicitar o assessoramento do departamento jurídico e controladoria interna.

4.2.14 O relatório retornará contendo a descrição das peças, marca que será oferecida, código, quantidades, placa e modelo do veículo.

4.2.15 A Diretoria de Frotas receberá, analisará e mediante aprovação, encaminhará ao agente administrativo designado para desempenhar a atividade de orçamentação de peças no Sistema TRAZ VALOR.

4.2.16 O Agente administrativo realizará a orçamentação da peça prioritariamente na versão original/fabricante.

4.2.17 O Agente Administrativo, só poderá realizar orçamentação da peça na versão genuína/montadora, caso esgote todas as tentativas e não encontre parâmetro de orçamentação pela versão original/fabricante.

4.2.18 Nos casos que seja autorizado a manutenção com peças na versão genuína/montadora, a detentora da ata de registro de preços deverá encaminhar cópia da nota fiscal de aquisição da (s) peça (s) junto a montadora, sob pena de não liquidação do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



empenho, caso essa se negue a apresentar esse documento.

4.2.19 O orçamento será encaminhado ao Secretário de Administração para avaliação do custo benefício.

4.2.20 Entendendo-se pela viabilidade da manutenção corretiva, a Administração encaminhará para emissão de Nota de Empenho.

4.2.21 Mediante existência de Dotação orçamentária, será emitida a Nota de Empenho, coletada as assinaturas e encaminhado ao agente administrativo.

4.2.22 O Agente administrativo encaminhará nota de empenho a Detentora da ata de registro de preços.

4.2.23 A Detentora da Ata de Registro de Preços terá o prazo de 48 (Quarenta e Oito) horas para responder o e-mail agendando a data e horário de início da execução do serviço e mencionando o prazo de duração da manutenção do veículo.

4.2.24 Caso a avaliação veicular tenha sido realizada no setor mecânico da Prefeitura do Município de Tamboara, a detentora da ata de registro de preços incluirá no seu agendamento de início da manutenção a data e horário que recolherá o veículo e o transportará até a sua sede.

4.2.25 A execução do objeto só poderá ser iniciada mediante nota de empenho, agendamento e presença do fiscal ou gestor do contrato.

4.2.26 O Fiscal ou Gestor do Contrato/ ata de registro de preço acompanhará na íntegra a manutenção do veículo.

4.2.27 O Fiscal ou Gestor de contrato/ata de registro de preços, trará as caixas que demonstrem a marca das peças que foram utilizadas na manutenção.

4.2.28 No caso de manutenção com peça genuína, o Fiscal ou Gestor de contrato/ata de registro de preços trará a nota fiscal que comprova a aquisição junto à montadora.

4.3 Dos Prazos:

4.3.1 Prazo de Recolhimento do veículo, quando solicitado:

4.3.1.1 A partir do encaminhamento da Requisição, a Licitante vencedora deverá receber o veículo ou recolhe-lo se solicitado, com caminhão autosocorro compatível a dimensão do veículo, e sem ônus para este Município descrito no futuro orçamento, se o mesmo estiver 30 km da sede do município, no prazo máximo de até (02) duas horas. Em face de distâncias superiores a descrita anteriormente (30 km), as custas relativas ao transporte do veículo que excederem esta quilometragem (sede do município ou local de recolhimento até a sede da contratada), serão pagas pela contratante de acordo com os valores praticados por quilômetro rodado na tabela traz valor, de acordo com a categoria do rebocador, a contar do recolhimento do veículo até a sede da licitante, para realização de reparos.

4.3.2 Prazo para a Elaboração do orçamento:

4.3.2.1 Após o horário do recebimento do veículo, a Licitante Vencedora deverá apresentar no máximo em 48 horas o orçamento detalhado, em atenção a prioridade solicitada. E que conste:

- a)** O número de frota e a placa;
- b)** A marca, o modelo e o ano;
- c)** A quilometragem
- d)** O nível de combustível encontrado no tanque;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



- e)** A quantidade de horas necessárias para a execução dos serviços;
- f)** A relação de peças/ou acessórios, com seus respectivos códigos para verificação de valores na TABELA TRAZ VALOR, suas quantidades e naturezas (Original/Fabricante ou Montadora/Genuína).
- g)** O prazo para a conclusão dos serviços, ou seja, a data que a Contratada liberará a máquina/equipamento.
- 4.3.1.2** Para composição de preços finais de venda, os PERCENTUAIS DE DESCONTOS serão praticados sobre os preços das peças e serviços constantes da Tabela TRAZVALOR, sendo considerada a tabela primordialmente Original/Fabricante. Na falta de alguma peça/item na referida, terá que ser efetuada a inclusão por meio de chamado no sistema, ou solicitação manual.
- 4.3.3** Prazo para a Execução dos Serviços:
- 4.3.3.1** A execução dos serviços estará condicionada à aprovação do orçamento realizada pela Divisão de Transportes Rodoviários da Prefeitura Municipal de Tamboara, ou a quem esta designar, que será enviada via e-mail, ou outros meios que o Município julgar conveniente.
- 4.3.4** Início dos Serviços:
- 4.3.4.1** A realização dos serviços será iniciada mediante emissão e apresentação da aprovação do orçamento pelo responsável da Prefeitura Municipal de Tamboara.
- 4.3.4.2** Os serviços serão realizados nas dependências da Licitante vencedora e quando da impossibilidade de deslocamento da frota até o local de estabelecimento desta, deverá prestar atendimento no local onde o veículo estiver, ou rebocado através de autosocorro, desde que a natureza do serviço permita.
- 4.3.5** Conclusão dos Serviços:
- 4.3.5.1** A conclusão do serviço deverá seguir rigorosamente:
- a)** A quantidade de horas que a Licitante vencedora definiu no ORÇAMENTO como necessária à execução do serviço.
- b)** A data que a Licitante vencedora informou no agendamento para a liberação do veículo.
- c)** O serviço será declarado finalizado após avaliação do Gestor ou Fiscal de Contrato/ata de registro de preços e confirmação de que o serviço executado está de acordo com padrões de qualidade suficientes ao suprimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Tamboara.
- d)** O Veículo não poderá ser retirado da sede da Detentora da Ata de Registro de Preços por qualquer outra pessoa ou funcionário que não sejam o Gestor ou Fiscal do Contrato ou ata de registro de preços, sob pena de aplicação de sanções a detentora.
- e)** Após a finalização do serviço, a detentora da ata de registro de preços assinará declaração informando a data e horário que o veículo foi retirado da sede da licitante, e terá o prazo de 24 horas para emissão da nota fiscal, sob pena de aplicação de multa diária por atraso na emissão da nota fiscal.
- f)** A nota fiscal deverá ser emitida detalhando nº/ano da licitação, nº /ano da ata de registro de preço, nº do empenho/NAD, placa do veículo, natureza da peça que utilizada na



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



manutenção e deverá ser encaminhada para o seguinte endereço de e-mail: compras@tamboara.pr.gov.br.

g) O Agente administrativo receberá a nota fiscal e realizará a conferência com a nota de empenho, juntará nota fiscal que comprove aquisição de peças genuínas nos casos que for exigido, emitirá relatório de confirmação de execução do objeto, coletará a assinatura do Gestor e Fiscal de contrato no relatório e na nota fiscal e encaminhará para o setor de liquidação de empenhos.

h) O empenho só será liquidado mediante confirmação do cumprimento do item anterior.

4.4 Conformidade:

4.4.1 Forma De Execução E Fornecimento

4.4.1.1 A solicitação de avaliação para a realização de serviços ou para aquisição de peças/acessórios serão o único meio formal de requerer a execução dos serviços; estes devidamente assinados pelo Secretário ou Diretor Responsável bem como do Responsável pela Seção de Veículos da frota da Prefeitura Municipal de Tamboara-PR; salvo em situações de urgência e emergência, mencionados anteriormente. O prazo de execução tem início a partir do encaminhamento da requisição formal, ou nos casos de urgência e emergência, à partir do primeiro contato realizado pela Administração.

4.4.1.2 A confirmação de recebimento da requisição deve ser realizada em até 01 (uma) hora a partir do envio pelo departamento responsável da Prefeitura Municipal de Tamboara. Todos os serviços executados e as peças adquiridas serão fiscalizados pela Comissão de recebimento de materiais e execução de serviços sob orientação do responsável da Divisão de Transportes Rodoviários e da Seção de Veículos da Prefeitura Municipal de Tamboara. A Comissão de recebimento de materiais e execução de serviços da Prefeitura Municipal de Tamboara será indicada na assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.4.1.3 O município resguarda-se o direito de nomear fiscal para cada serviço que será executado, tendo o mesmo livre acesso as dependências da licitante contratada a qualquer momento para certificação da não depredação de bem público.

4.4.2 Garantia Dos Serviços E Das Peças

4.4.2.1 As proponentes deverão dar plena e total garantia, de no mínimo 90 (noventa) dias ou períodos maiores, conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor.

4.4.2.2 Havendo dúvidas quanto à necessária substituição das peças ou serviços garantidos, perícia conclusiva deverá ser providenciada a expensas da Licitante Vencedora, junto à empresa de reconhecida idoneidade e com anuência prévia do Município.

4.4.2.3 A Licitante Vencedora responderá por quaisquer danos causados aos veículos pertencentes ao Município, a partir do recebimento do mesmo e resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados, prepostos ou terceiros, sejam danos culposos ou dolosos. Reparar sem ônus ao Município, todo e qualquer dano causado aos veículos, como por exemplo: nos casos em que as peças fornecidas apresentarem problemas ou defeitos (detectados durante a utilização dos veículos) e que em decorrência desse fato outras peças forem afetadas, além daquela defeituosa deverá substituir todas as outras peças prejudicadas e assumir ainda todos os custos com a mão de obra (serviço) para a realização do serviço.

4.4.2.4 A Comissão de recebimento de materiais e execução de serviços da Prefeitura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



Municipal de Tamboara reserva-se ao direito de rejeitar qualquer serviço ou peça que não atenda as exigências definidas em Edital, cabendo à Licitante Vencedora a reposição da peça ou da prestação de serviço. Sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atrasos na execução dos serviços e nem na cobrança de mão de obra. Também não isenta a empresa proponente da responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos da garantia do serviço.

4.4.3 Substituições De Peças

4.4.3.1 Toda despesa de remessa, inclusive àquelas de devolução ou substituição das peças/acessórios correrão por conta da Licitante vencedora que deverá informar os procedimentos ou a empresa responsável em executar a logística, sem ônus algum para a este Município.

4.4.3.2 As substituições de peças, componentes e acessórios somente poderão ser efetuadas mediante prévia autorização escrita do responsável da Prefeitura Municipal de Tamboara.

4.4.3.3 A Licitante Vencedora deverá devolver a Prefeitura todos os itens que forem substituídos, mesmo que inaproveitáveis, identificando (por meio de etiquetagem ou selo) cada peça substituída de acordo com a frota e o número do orçamento que o autorize. Para fazer a devolução é preciso acondicionar as peças em material resistente (que suporte o peso) conforme a frota e o orçamento, juntar a cópia do orçamento e da Nota Fiscal que foram emitidos autorizando a manutenção corretiva e/ou preventiva do veículo em questão.

4.4.4 Dos Serviços De Autosocorro

4.4.4.1 A empresa licitante deverá ter condições de realizar o autosocorro, para o atendimento 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias da semana, em todo o território nacional, de modo que veículos que venham estar danificados em vias públicas ou em locais distantes da oficina possam ser encaminhados à oficina, evitando dessa forma a permanência de patrimônio público em estado de abandono e garantir a agilidade nos reparos.

4.4.4.2 O serviço de autosocorro, deverá ser realizado 24 (vinte e quatro) horas por dia, os 07 (sete) dias da semana.

4.4.5 Observações Gerais

4.4.5.1 Fica estabelecido que todos os veículos que venham a ser incorporados à frota da Prefeitura serão inseridos na manutenção, em conformidade com o lote, mediante comunicação protocolada e por escrito da Prefeitura à Licitante vencedora.

4.4.5.2 Entende-se como sendo acessório, aquilo que não é fundamental, ou seja, que é secundário, suplementar, adicional, e que embora desnecessário ao funcionamento de um veículo contribua para a funcionalidade do mesmo, assim como, para a segurança e proteção dos servidores e usuários.

4.4.5.3 É vedada a utilização de mão de obra de terceiros sem expressa e prévia autorização da Prefeitura, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.4.5.4 A Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da licitante vencedora com terceiros, sem autorização prévia da Prefeitura, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

4.4.5.5 Salvo em situações de socorro, cujos serviços poderão ser executados em vias públicas ou local de estacionamento dos veículos, todos os outros serviços devem ser



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



preferencialmente realizados no local indicado na proposta de preços, em área coberta, por profissional da própria empresa.

4.4.5.6 As licitantes vencedoras deverão submeter suas instalações à vistoria de uma Comissão designada pela Prefeitura, para conferência do enquadramento da Empresa às exigências do Edital e seus Anexos, sendo esse ato pré-requisito para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.4.5.7 A contratada responderá civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

4.4.5.8 Terá também que prestar ao Município, sempre que necessário, esclarecimentos e orientações sobre os serviços executados e peças utilizadas.

4.4.5.9 Também se responsabilizará pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital.

4.5 Local e Horário da Execução dos Serviços

4.5.1 Os serviços serão fornecidos 24 horas diárias nos sete dias da semana.

4.5.2 Eventuais defeitos devem ser sanados em até 12 (doze) horas a partir da emissão do Empenho ou NAD (Nota de Autorização de Despesa) emitida pelo município, ou formal autorização da administração.

4.5.3 Os serviços considerados como de urgência e emergência, deverão ter prioridade no atendimento, sendo dispensável a solicitação de avaliação em atenção ao princípio da celeridade.

4.5.4 Justifica-se a exigência do subitem anterior, de modo a não comprometer o atendimento à população.

4.6 Modelos De Requisição:

4.6.1 Solicitação De Avaliação de Auto Elétrica:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

TAMBOARA - ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - (44) 3460-1170 – fax: (44) 3460-1109

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00

SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO VEICULAR		
Empresa:		CNPJ:
Pregão:	Lote:	Desconto:
Ata n.º:	Prioridade:	
Veículo:	Placa/Modelo:	Ano:
Quilometragem/Tanque: xx		Marca:
Solicitante: Prefeitura Municipal de Tamboara-PR		Setor:
Descrição do Problema:		
Sistema Afetado:		
OBS.:		
Necessita de recolhimento o veículo: () Sim () Não "Prazo máximo para recolhimento após requisição: 02 horas."		Horário:
“ Solicitamos a empresa que realize avaliação orçamentária para posterior realização de manutenção corretiva do veículo descrito acima, assim como prevê o edital do processo licitatório. Após avaliação deverá ser emitido relatório detalhando as peças, o valor e o código de cada peça a serem trocadas bem como a quantidade de horas mecânicas necessárias. Informamos que o relatório deverá ser elaborado e apresentado a <u>Prefeitura Municipal de Tamboara-PR</u>, no prazo máximo de 48 horas do encaminhamento desta solicitação.” Este relatório deverá ser encaminhado pelo mesmo endereço de e-mail que foi enviado pela Prefeitura de Tamboara-PR. *Nenhum serviço de quaisquer naturezas deverá ser executado sem a expressa formalização de autorização, sinalizada pela emissão de nota de empenho ou semelhante, bem como parecer de Consentimento da Administração Municipal devidamente assinado, sob pena de não pagamento de despesas, assim como consta em ata. E-mail para Envio de Orçamento: compras@tamboara.pr.gov.br		

Nº : XXX/XXXX

Tamboara, de de

4.6.2 Solicitação De Aquisição De Peças/Acessórios E Serviços:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

TAMBOARA - ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - (44) 3460-1170 - fax: (44) 3460-1109

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00

SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO VEICULAR

Empresa:		CNPJ:	
Pregão:	Lote:	Desconto:	
Ata n.º:	Prioridade:		
Veículo:	Placa/Modelo:	Ano:	
Quilometragem/Tanque: xx		Marca:	
Solicitante: Prefeitura Municipal de Tamboara-PR		Setor:	
Descrição do Problema:			
Sistema Afetado:			
OBS.:			
Necessita de recolhimento o veículo: () Sim () Não		Horário:	
"Prazo máximo para recolhimento após requisição: 02 horas."			
" Solicitamos a empresa que realize avaliação orçamentária para posterior realização de manutenção corretiva do veículo descrito acima, assim como prevê o edital do processo licitatório. Após avaliação deverá ser emitido relatório detalhando as peças, o valor e o código de cada peça a serem trocadas bem como a quantidade de horas mecânicas necessárias. Informamos que o relatório deverá ser elaborado e apresentado a <i>Prefeitura Municipal de Tamboara-PR</i>, no prazo máximo de 48 horas do encaminhamento desta solicitação." Este relatório deverá ser encaminhado pelo mesmo endereço de e-mail que foi enviado pela Prefeitura de Tamboara-PR. *Nenhum serviço de quaisquer naturezas deverá ser executado sem a expressa formalização de autorização, sinalizada pela emissão de nota de empenho ou semelhante, bem como parecer de Consentimento da Administração Municipal devidamente assinado, sob pena de não pagamento de despesas, assim como consta em ata.			
E-mail para Envio de Orçamento: compras@tamboara.pr.gov.br			

Nº : XXX/XXXX

Tamboara, de de

4.7 Documento A Ser Apresentado No Ato Da Assinatura Do Contrato:

4.7.1 Apresentar no ato da assinatura do contrato - Apólice e/ou do comprovante de pagamento do seguro empresa contra sinistros (incêndios, desabamentos, vendavais, inundações, etc.) e de responsabilidade civil, quanto às instalações da CONTRATADA, e de seu conteúdo, inclusive veículos sob sua guarda.

4.7.2 Comprovação de aptidão mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, para fornecimento, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e serviços), expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



Os Atestados de Capacidade Técnica deverão conter o nº do CNPJ da licitante. Se o licitante for a matriz da empresa, deve estar em nome da matriz, se o licitante for filial, deve estar em nome da filial.

5. REFERÊNCIA AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

5.1 A contratação em epígrafe, não faz parte do Plano de Contratações Anual, em virtude do fato que o Município não elaborou o referido Plano para os exercícios de 2026.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO - inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021

6.1 O Município de Tamboara-PR, diante da necessidade da manutenção de sua frota, incluindo o fornecimento de peças, tem por fundamento identificar e levantar possíveis fornecedores de serviços de manutenção de forma a garantir a qualidade, a eficiência e a vantagem financeira das atividades, principalmente em relação as máquinas pesadas e implementos que compõem a frota municipal. Para este propósito será utilizada a Tabela TRAZ VALOR.

6.2 Visto que, com os requisitos a serem exigidos no fornecimento e nas prestações de serviço, tal terceirização oferece maior garantia de qualidade e compatibilidade com os veículos.

6.3 As peças devem seguir os padrões específicos do fabricante, assegurando melhor desempenho e proteção para do veículo, tendo em vista que itens remanufaturados podem ter variações na qualidade e durabilidade, além de potenciais riscos para o funcionamento do mesmo.

6.4 O correto funcionamento dos veículos da frota municipal é essencial para garantir a eficiência e a segurança nas atividades desempenhadas pelos órgãos públicos. A manutenção adequada e especializada, desempenha um papel crucial no prolongamento do ciclo de vida útil destes. Neste contexto esta contratação surge como uma decisão estratégica.

6.5 O ciclo de vida de um veículo inclui fases, como aquisição, utilização, manutenção e descarte. Cada uma é crucial para determinar a eficiência operacional e o custo total de prioridade. A manutenção adequada com qualidade impacta diretamente nessas fases, influenciando o desempenho, a durabilidade e a confiabilidade.

7. DEMAIS REQUISITOS DE CONTRAÇÃO: (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

I- Prazo de Vigência Contratual

a) O prazo de vigência do Contrato será de **12** meses, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21, prorrogáveis por igual período.

II- Requisitos Mínimos De Habilitação:

a) Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

☒ **Habilitação Jurídica**

☒ **Regularidade Fiscal E Trabalhista**

☒ **Qualificação Econômico-Financeira**

☒ **Qualificação Técnica**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO - inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

6.1 Quantidades a serem adquiridas:

Lote	Item	Descrição	Percentual Inicial de Julgamento
1	1	LINHA VW/VOLKSWAGEN - PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS DE MONTADORA/GENUÍNO OU FABRICANTE/ORIGINAL PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR.	1%
	2	LINHA VW/VOLKSWAGEN - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA ESPECIALIZADA DE VEÍCULOS EM GERAL (HORA/MINUTO HOMEM TRABALHADO) COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR.	
2	1	LINHA MERCEDES BENZ - PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS DE MONTADORA/GENUÍNO OU FABRICANTE/ORIGINAL PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR.	1%
	2	LINHA MERCEDES BENZ - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA ESPECIALIZADA DE VEÍCULOS EM GERAL (HORA/MINUTO HOMEM TRABALHADO) COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR.	
3	1	LINHA FIAT - PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS DE MONTADORA/GENUÍNO OU FABRICANTE/ORIGINAL PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR.	1%
	2	LINHA FIAT - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA ESPECIALIZADA DE VEÍCULOS EM GERAL (HORA/MINUTO HOMEM TRABALHADO) COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR.	
4	1	LINHA IVECO - PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS DE MONTADORA/GENUÍNO OU FABRICANTE/ORIGINAL PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR.	1%
	2	LINHA IVECO - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA ESPECIALIZADA DE VEÍCULOS EM GERAL (HORA/MINUTO HOMEM TRABALHADO) COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR.	
5	1	LINHA GM/CHEVROLET - PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS DE MONTADORA/GENUÍNO OU FABRICANTE/ORIGINAL PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR.	1%
	2	LINHA GM/CHEVROLET - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA ESPECIALIZADA DE VEÍCULOS EM GERAL (HORA/MINUTO HOMEM TRABALHADO) COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR.	
6	1	LINHA HONDA - PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS DE MONTADORA/GENUÍNO OU FABRICANTE/ORIGINAL PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA COM BASE NO SISTEMA TRAZ	1%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



		VALOR.	
	2	LINHA HONDA - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA ESPECIALIZADA DE VEÍCULOS EM GERAL (HORA/MINUTO HOMEM TRABALHADO) COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR.	
7	1	LINHA AGRALE - PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS DE MONTADORA/GENUÍNO OU FABRICANTE/ORIGINAL PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR.	1%
	2	LINHA AGRALE - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA ESPECIALIZADA DE VEÍCULOS EM GERAL (HORA/MINUTO HOMEM TRABALHADO) COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR.	
8	1	LINHA SCÂNIA - PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS DE MONTADORA/GENUÍNO OU FABRICANTE/ORIGINAL PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR.	1%
	2	LINHA SCÂNIA - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA ESPECIALIZADA DE VEÍCULOS EM GERAL (HORA/MINUTO HOMEM TRABALHADO) COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR.	
9	1	LINHA VOLARE/MARCOPOLO - PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS DE MONTADORA/GENUÍNO OU FABRICANTE/ORIGINAL PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR.	1%
	2	LINHA VOLARE/MARCOPOLO - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA ESPECIALIZADA DE VEÍCULOS EM GERAL (HORA/MINUTO HOMEM TRABALHADO) COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR.	
10	1	LINHA FORD - PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS DE MONTADORA/GENUÍNO OU FABRICANTE/ORIGINAL PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR.	1%
	2	LINHA FORD - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA ESPECIALIZADA DE VEÍCULOS EM GERAL (HORA/MINUTO HOMEM TRABALHADO) COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR.	
11	1	LINHA RENAULT - PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS DE MONTADORA/GENUÍNO OU FABRICANTE/ORIGINAL PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR.	1%
	2	LINHA RENAULT - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA ESPECIALIZADA DE VEÍCULOS EM GERAL (HORA/MINUTO HOMEM TRABALHADO) COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR.	
12	1	LINHA CITROEN - PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS DE MONTADORA/GENUÍNO OU FABRICANTE/ORIGINAL PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR.	1%
	2	LINHA CITROEN - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA ESPECIALIZADA DE VEÍCULOS EM GERAL (HORA/MINUTO	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



HOMEM TRABALHADO) COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR.

6.2 Descrição do método utilizado para chegar à quantidade mencionada:

6.2.1 A estimativa de consumo de itens foi quantificada com base:

☐ A quantidade foi estipulada de acordo com a demanda atendida no órgão.

☐ A quantidade foi estipulada de acordo com a Memória de Cálculo e Consumo de Contratos anteriores.

☒ **Outros:** Sabendo que a tabela adotada pelo município para orçamentação, é a tabela TRAZVALOR e que a mesma se mantém atualizada, de acordo com os valores praticados no mercado específico, justifica-se a adoção do percentual inicial de julgamento sugerido na tabela acima. Ademais, Justifica-se a adoção do julgamento **MAIOR DESCONTO POR LOTE**, tendo em vista que cada lote engloba vários veículos de uma mesma marca/linha.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO - inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21

LOTE	ITEM	LINHA	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	1	VW/VOLKSWAGEN	R\$ 45.000,00	R\$ 75.000,00
	2		R\$ 30.000,00	
2	1	MERCEDES BENZ	R\$ 50.000,00	R\$ 90.000,00
	2		R\$ 40.000,00	
3	1	FIAT	R\$ 48.000,00	R\$ 80.000,00
	2		R\$ 32.000,00	
4	1	IVECO	R\$ 50.000,00	R\$ 80.000,00
	2		R\$ 30.000,00	
5	1	GM/CHEVROLET	R\$ 42.000,00	R\$ 70.000,00
	2		R\$ 28.000,00	
6	1	HONDA	R\$ 4.000,00	R\$ 6.000,00
	2		R\$ 2.000,00	
7	1	AGRALE	R\$ 28.000,00	R\$ 44.000,00
	2		R\$ 16.000,00	
8	1	SCÂNIA	R\$ 28.000,00	R\$ 43.000,00
	2		R\$ 15.000,00	
9	1	VOLARE	R\$ 34.000,00	R\$ 54.000,00
	2		R\$ 20.000,00	
10	1	FORD	R\$ 40.000,00	R\$ 68.000,00
	2		R\$ 28.000,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



11	1	RENAULT	R\$ 58.000,00	R\$ 100.000,00
	2		R\$ 42.000,00	
12	1	CITROEN	R\$ 42.000,00	R\$ 70.000,00
	2		R\$ 28.000,00	
R\$ 780.000,00				

7.1 Com base no quadro anterior e considerando os valores estimados obtidos, o total estimado para esta contratação será de **R\$ 780.000,00 (Setecentos e Oitenta Mil Reais)**, baseados pelo consumo da Ata de Registro de preços nº 067/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 037/2025, incluindo os lotes neste faltante.

7.2 Fontes de Pesquisa, Observações e Justificativas constantes no **anexo II – Mapa Comparativo, deste Estudo Preliminar.**

7.2.2 Com base no quadro anterior, solicitamos ao departamento de licitações e contratações que ao elaborar o Termo de Referência:

- ☐ Realize análise crítica das especificações dos itens.
- ☒ Realize análise crítica da estimativa de valor para compor a pesquisa de preços e o valor de referência.
- ☐ Realize estimativa de preço para os itens no qual não foi encontrado.
- ☐ Realize pesquisa de preço para os itens cujo o preço foi estimado por menos de 3 (três) preços válidos para a pesquisa.

II- Método Utilizado: Maior desconto sobre a Tabela TRAZ VALOR.

8. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO PARA CONTRATAR - inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

8.1 A Contratação para aquisição de peças e acessórios de reposição original/fabricante e peças e acessórios genuínos/montadora, para a manutenção corretiva e preventiva de veículos da frota da Prefeitura Municipal de Tamboara-PR, juntamente com o fornecimento de serviços de mão de obra mecânica especializada em geral por um período de 12 (doze) meses prorrogáveis, é a única solução adequada e existente no mercado para manter em funcionamento, as atividades finalísticas da administração pública no atendimento do interesse público referente à manutenção corretiva e preventiva dos veículos pertencentes a frota municipal. 10.2 O objetivo com isso é minimizar potenciais impactos que esses problemas teriam no desempenho dos veículos. Portanto, deixar de cuidar da frota preventivamente atrapalha a eficiência das máquinas, o que impede que o gestor usufrua de todos os benefícios. Assim, essa manutenção preventiva é importante porque consiste numa gestão eficiente, mantendo a qualidade da frota para que ela funcione perfeitamente e consiga atender a todas as demandas e serviços solicitados até mesmo antes do prazo estabelecido. 10.3 É imprescindível salientar que embora o Município não conta com um profissional



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



capacitado nessa área, não sendo suficiente para suprir todas as demandas, uma vez que os serviços solicitados muitas vezes exigem a manutenção e reparos em sistemas específicos.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO – inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

9.1 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

9.2 A execução do objeto por ser técnica e economicamente viável será realizada de forma parcelada conforme a necessidade da demandante.

10. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

10.1 Com estas aquisições, espera-se alcançar os seguintes resultados:

a) assegurar a continuidade dos serviços essenciais fornecidos pelas secretarias mediante a utilização da frota municipal;

b) assegurar a manutenção e conservação dos veículos pertencentes a frota municipal.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS - inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

11.1 Não se aplica.

12. PROVIDÊNCIA A SEREM ADOTADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO - inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

12.1 Não há providências prévias ao contrato.

13. IMPACTO AMBIENTAL - inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

13.1 Os possíveis impactos ambientais relevantes na execução do objeto contratado são os relativos principalmente a gestão dos resíduos sólidos e ao descarte correto de peças, óleos, graxas, para os quais deverão ser previstas obrigações a serem cumpridas pela contratada, a fim de inibir desastres ambientais.

14. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

I- Natureza da Contratação:

☒ Aquisição de Bens

☒ Serviços Comuns

☐ Serviços Especiais

II- Critério de Julgamento a ser adotado:

☐ Menor Preço

☒ Maior Desconto

☐ Maior Lance

☐ Demais Casos

III- Forma Prevista de Apuração:

☒ Por Item

☐ Global

VI- Indicação de modalidade mais adequada ao objeto:

☐ Contratação Direta

☐ Dispensa de Licitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



	☐ Inexigibilidade
☒ Licitação	☒ Pregão
	☐ Concorrência
	☐ Diálogo Competitivo
VII – Utilização de Procedimentos Auxiliares:	
☒ SRP – Sistema de Registro de Preços	☐ Credenciamento/Chamamento Público
14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO AS SOLUÇÃO – CONCLUSÃO - inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21	
14.1 Considerando todas as informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se a viabilidade desta contratação, entende-se como necessária para atendimento de serviços essenciais.	
I- Responsáveis:	
Tamboara-PR, 01 de julho de 2026.	
ANTÔNIO DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	MARCELO BROGIATO Responsável pela elaboração deste ETP – Estudo Técnico Preliminar
II- Demais interessados:	
Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Secretaria Municipal de administração	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1170
CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
76.978.519/0001-00

ANEXO I

MAPA DE RISCOS - MR - LEI 14.133/2021

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

Os riscos analisados foram organizados em duas categorias. O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

FASE DE ANÁLISE

☒ Planejamento da Contratação ☐ Seleção do Fornecedor ☐ Gestão do Contrato

Risco 1 - Não realizar ampla estimativa de mercado durante estudo técnico preliminar.

Probabilidade: ☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta

Impacto: ☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta

Dano:

- Falta de referência; produto/serviço não atender aos resultados pretendidos; contratar com preços divergentes do praticado no mercado.

Ações Preventivas:

Responsável

- Capacitar os servidores responsáveis por realizar ampla pesquisa de mercado.
- Realizar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos.
- Realizar levantamento em diversas fontes.
- Realizar estudo comparativo entre várias possibilidades identificadas.
- Elaborar Estudo Técnico Preliminar robusto, que apresente estudo comparativo realizado.

Equipe de Planejamento/
Gestão.

Ação de Contingência:

Responsável

- Avaliar preço obtido na licitação em relação ao mercado. Caso não esteja no parâmetro de mercado, revogar processo e iniciar outro.

Departamento de Licitação/
Agente de Contratação

Risco 2 - Falhas ou erros na especificação técnica.

Probabilidade: ☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1170
CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
76.978.519/0001-00

Impacto:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Dano:			
- Comprometimento parcial ou total da finalidade da contratação; aquisição de bens/serviços que não atendem a necessidade.			
Ação Preventiva:			Responsável
- Designar pessoas específicas em cada secretaria para desenvolver esse trabalho. - Capacitar os servidores designados para essa função. - Consultar contratações similares para elaborar o Estudo Técnico Preliminar. - Realizar revisão crítica do Estudo Técnico Preliminar.			Equipe de Planejamento/ Demandante.
Ação de Contingência:			Responsável
- Corrigir a especificação técnica - Cancelar ou revogar a licitação e republicar edital			Departamento de Licitação/ Agente de Contratação
Risco 3 - Estabelecimento de requisitos não alinhados à real necessidade da contratação.			
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Dano:			
- Contratação não atender as necessidades da Secretaria; questionamento por parte dos licitantes; atraso na contratação.			
Ação Preventiva:			Responsável
- Envolver as Secretarias requisitantes em todas as etapas da contratação - Justificar os requisitos definidos no Estudo Técnico Preliminar, tendo com base o princípio da motivação. - Definir todos os requisitos relevantes para o atendimento à necessidade da contratação, de forma que seja possível aferir, com a maior exatidão possível, os preços e os prazos inerentes à contratação. - Exigir os requisitos indispensáveis para o alcance dos benefícios pretendidos, a fim de maximizar a competitividade - Solicitar requisitos que estejam efetivamente de acordo com as áreas finalísticas.			Equipe de Planejamento/ Demandante.
Ação de Contingência:			Responsável
- Caso os requisitos não atendam as necessidades revogar o processo.			Departamento de Licitação/ Agente de Contratação
Risco 4 - Dimensionamento de produtos e serviços aquém ou além do necessário.			
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1170
CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
76.978.519/0001-00

Impacto:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Dano:			
- Desperdício de recursos financeiros			
Ação Preventiva:			Responsável
- Fundamental, no Estudo Técnico Preliminar, a origem que embasa os quantitativos solicitados (memorial de cálculo).			Equipe de Planejamento
Ação de Contingência:			Responsável
-Diagnosticar a falha no planejamento -Redimensionar a necessidade de contratação -Realizar nova contratação para os bens e serviços			Administração
Risco 5 - Estabelecimento de prazo inexecutável			
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Dano:			
- Redução da competitividade, redução da chance de contratar com preços melhores.			
Ação Preventiva:			Responsável
- Estabelecer prazos de entrega razoável no termo de referência - TR - Aprimorar a gestão de estoque de modo a realizar pedidos de forma planejada e com prazos adequados.			Departamento de Licitação / Departamento de Compras.
Ação de Contingência:			Responsável
- Verificar se houve sobrepreço - Cancelar o processo e elaborar novo estipulando prazos razoáveis e exequíveis - Realizar contratação direta por meio de dispensa eletrônica para suprimento momentâneo da necessidade caso seja necessário.			Departamento de Licitação/ Agente de Contratação
FASE DE ANÁLISE			
☐ Planejamento da Contratação ☒ Seleção do Fornecedor ☐ Gestão do Contrato			
Risco 6 - Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações.			
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Dano:			
- Atraso na contratação e retrabalho.			
Ação Preventiva:			Responsável
-Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.			Equipe de Planejamento/ Demandante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1170
CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
76.978.519/0001-00

-Elaborar Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência robusto que apresentem estudo comparativo realizado -Definição de Critério de seleção de fornecedores com respaldo na Jurisprudência dos órgãos de controle -Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares -Observar as recomendações da área jurídica -Revisar os documentos que compõem o instrumento convocatório.		
Ação de Contingência:		Responsável
-Alocação integral dos participantes na resposta e identificação das causas que originaram a impugnação que resultou suspensão do processo licitatório -Acatar impugnação, ajustar o Edital e republicá-lo. -Indeferir a impugnação, apresentar os motivos e dar sequência no Processo licitatório.		Agente de Contratação/ Equipe de apoio
Risco 7 - Licitação deserta ou fracassada.		
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média ☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☒ Média ☐ Alta
Dano:		
- Impossibilidade de contratação; retrabalho em função da necessidade de reavaliação dos critérios de contratação; falta do bem ou serviço no momento necessário à prestação dos serviços públicos.		
Ação Preventiva:		Responsável
- Divulgar amplamente a licitação - Proceder à ampla pesquisa de mercado para referenciar o preço - Convalidar a especificação técnica junto ao mercado		Departamento de Licitação/ Agente de Contratação
Ação de Contingência:		Responsável
- Revisar a pesquisa de preço - Republicar o Edital - Realizar contratação direta.		Departamento de Compras/ Agente de Contratação
Risco 8 - Recusa da vencedora em assinar o contrato.		
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média ☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☒ Média ☐ Alta
Dano:		
- Impossibilidade de contratação do bem ou serviço; atraso na contratação.		
Ação Preventiva:		Responsável
- Exigir garantia para participação da licitante - Prever no Edital a aplicação de sanções em caso de não assinatura do contrato.		Demandante/ Equipe de Planejamento
Ação de Contingência:		Responsável



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1170
CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
76.978.519/0001-00

- Seguir os trâmites de convocação de remanescentes. - Aplicar sanções previstas no edital		Agente de Contratação/ Gestor e Fiscal	
Risco 9 - Proposta do Pregão com desconto superior ao exequível.			
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
Dano:			
- Licitação fracassada.			
Ação Preventiva:		Responsável	
- Aprimorar a pesquisa de preço para buscar a formação de parâmetro, condizente com os praticados no mercado, por meio de ampla pesquisa de mercado.		Departamento de Compras	
Ação de Contingência:		Responsável	
- Desclassificar empresa em caso de proposta acima do valor - Negociar valor com as licitantes - Analisar a participação e disputa de lances do pregão e avaliar a viabilidade do melhor valor obtido em relação ao máximo valor aceitado.		Agente de Contratação/ Pregoeiro.	
Risco 10 - Proposta do Pregão com desconto inexecuível			
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
Dano:			
- Licitação fracassada.			
Ação Preventiva:		Responsável	
- Acompanhamento das apresentações de propostas. - Avaliação da proposta vencedora em relação aos preços praticados no mercado para o produto ofertado, caso esteja inexecuível, desclassificar e adjudicar ao próximo classificado.		Agente de Contratação/ Pregoeiro.	
Ação de Contingência:		Responsável	
- Desclassificar a empresa, com base em inexecuibilidade comprovada no mercado.		Agente de Contratação/ Pregoeiro.	
Risco 11 - Apresentação do Recurso.			
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Dano:			
- Atraso na contratação			
Ação Preventiva:		Responsável	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1170
CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
76.978.519/0001-00

-Avaliar processos anteriores para o mesmo objeto, para se precaver em situações ocorridas -Elaborar adequada instrução processual e orientar o pessoal envolvido em sua implantação. -Capacitar servidores para realizar boa condução do certame. -Realizar boa condução do certame.		Agente de Contratação/ Departamento de Licitação/ Gestão.
Ação de Contingência:		Responsável
- Reabrir o certame, com aproveitamento de todos os atos não comprometidos.		Agente de Contratação.
FASE DE ANÁLISE		
☐ Planejamento da Contratação ☐ Seleção do Fornecedor ☒ Gestão do Contrato		
Risco 12 - Atraso no início do contrato		
Probabilidade:	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta	
Impacto:	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Dano:		
- Atraso no fornecimento/disponibilização do bem ou serviço.		
Ação Preventiva:		Responsável
- Designar e capacitar fiscais e gestores de contratos em cada secretaria, para exercício dessas atribuições. - Comunicar e Encaminhar cópia do contrato/ata de registro de preços ao fiscal e o gestor do contrato, a partir da assinatura do pacto. - Acompanhar e cobrar da empresa o cumprimento integral do contrato. - Executar a aplicação das penalidades cabíveis por inexecução parcial ou total do contrato.		Gestão/ Administração.
Ação de Contingência:		Responsável
- Executar as penalidades definidas no Edital e Contrato/Ata de Registro de preços. - Persistindo a situação, abrir processo contra o contratado e seguir os tramites de convocação de remanescentes.		Gestor e Fiscal
Risco 13 - Falta de Pessoal para a fiscalização e Gestão do contrato		
Probabilidade:	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Impacto:	☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta	
Dano:		
- Atraso nas entregas; entrega de produtos divergentes do previsto em contrato; entrega de quantidades inferiores a solicitada.		
Ação Preventiva:		Responsável
- Selecionar servidores efetivos já pertencentes ao quadro para realizar essa atribuição.		Gestão/ Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1170
CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
76.978.519/0001-00

- Gratificar servidores para exercício dessa atividade		
- Manter substitutos, recrutar e capacitar novos integrantes		
Ação de Contingência:		Responsável
- Redistribuição de atividades entre servidores e priorização de demanda.		Gestão/ Administração.
Risco 14 - Qualificação insuficiente dos fiscais do contrato		
Probabilidade:	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta	
Impacto:	☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta	
Dano:		
- Recebimento de produtos divergentes do contratado; recebimento de produtos em desacordo com o prazo contratado; desconhecimento das atribuições; desconhecimento das medidas de fiscalização e sanção; reiterada inadimplência de contratados.		
Ação Preventiva:		Responsável
- Selecionar servidores que possuam habilidades para essa tarefa. - Promover treinamento aos servidores que serão designados e de alguns Suplentes.		Gestão/ Administração.
Ação de Contingência:		Responsável
- Promover treinamento dos servidores que já estão designados.		Gestão/ Administração.
Risco 15 - Descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada.		
Probabilidade:	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta	
Impacto:	☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta	
Dano:		
- Transtornos na entrega de bens ou serviços; prejuízo na prestação dos serviços públicos.		
Ação Preventiva:		Responsável
- Prever penalidades no Termo de Referência, por descumprimento de cláusulas contratuais. - Realizar reunião inicial com os contratados para alinhar as obrigações das partes - Aplicar Sanções previstas em contrato		Gestão/ Departamento de Licitação
Ação de Contingência:		Responsável
- Definir claramente as obrigações e responsabilidades da contratada, incluindo prazos, padrões de qualidade e critérios de desempenho. - Implementar um sistema de acompanhamento e fiscalização para garantir que a contratada cumpra com suas obrigações. Designar um responsável pela fiscalização contratual. - Incluir no contrato cláusulas de penalidades e multas para o caso de descumprimento das obrigações. Estabelecer acordos de		Administração/ Gestor e Fiscal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1170
CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
76.978.519/0001-00

performance que especifiquem as consequências para não atendimento aos padrões acordados. - Desenvolver um plano de ação corretiva para lidar com o descumprimento. Este plano deve incluir medidas a serem tomadas para resolver o problema e evitar sua reincidência. - Exigir garantias ou seguros que possam cobrir perdas ou danos resultantes do descumprimento das cláusulas contratuais.		
Risco 16 - Inadimplência fiscal e tributária pela contratada.		
Probabilidade:	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta	
Impacto:	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta	
Dano:		
- Irregularidade da contratada; Potencial criação de passivo trabalhista		
Ação Preventiva:		Responsável
- Definir no Termo de Referência o momento de apresentação de documentação de regularidade. - Fiscalizar a regularidade da contratada durante a execução do contrato, por meio de atualização periódica de cadastro.		Departamento de Licitação/ Gestor e Fiscal
Ação de Contingência:		Responsável
- Suspensão do pagamento até a regularização fiscal - Retenção de valores devidos à contratada e pagamento direto – para cumprimento de eventuais obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias não satisfeitas - Abertura de Processo sancionatório		Departamento Financeiro/ Jurídico
Risco 17 - Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato, ou baixa qualidade dos itens fornecidos.		
Probabilidade:	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Impacto:	☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta	
Dano:		
- Não atendimento dos bens ou serviços de acordo com as necessidades.		
Ação Preventiva:		Responsável
- Exigir experiência profissional, ou qualidade mínima de referência.		Demandante
Ação de Contingência:		Responsável
- Solicitação de substituição dos profissionais ou dos itens. - Aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência		Gestor e Fiscal
I- Responsáveis:		
Tamboara-PR, 01 de julho de 2026.		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00

ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Obras,
Viação e Serviços Urbanos

MARCELO BROGIATO

Dir. Divisão de Transporte Rodoviário
**Responsável Técnico pela
elaboração deste Mapa de Riscos**